



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Assunto: **EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

Destino: **SETOR DE ATENDIMENTO DO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

Processo: **08505.006725/2019-51**

Interessado: **PATRICIO PEDRO POUCHULU**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.006725/2019-51. Interessado: PATRICIO PEDRO POUCHULU. Auto de Infração e Notificação nº 183_00423_2019, que aplicou a pena de multa por infringência ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017. Defesa Administrativa tempestiva requerendo a isenção de multa ante a alegação de ser casado com brasileira e possuir filha brasileira. Alegação de desconhecimento de possibilidade de ser passível de multa em razão de possuir esposa e filha brasileiras. Ausência de regularização da situação migratória, conforme pesquisa no sistema SISMIGRA. Defesa Administrativa não provida, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determinação da manutenção do Auto de Infração e Notificação nº 0183_00423_2019. Declaração da insubsistência do Termo de Notificação nº 183_00425_2019, tendo em vista que o imigrante deixou voluntariamente o território nacional em 01/04/2019. Determinação de inativação, no sistema STI-MAR, do Termo de Notificação nº 183_00425_2019. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Ciência ao autuado, ficando aberto o prazo recursal à instância imediatamente superior, no prazo de dez (10) dias a contar da publicação, conforme disposto no § 8º do artigo 309 do Decreto nº 9.199/2017.

MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA
Delegado de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

1.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 26/04/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10657975** e o código CRC **FFC67D6A**.